

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.03.01

Torna-se público que o Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Mulheres, realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@barbalha.ce.gov.br.

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 05 de agosto a 07 de agosto de 2026, até as 23:59 h no formato digital pelo endereço eletrônico supra informado.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

E- mail: licitacao@barbalha.ce.gov.br

1-DO OBJETO

1.1- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 - A contratação será dividida em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2.1 - Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR (LOTE)**, observado o disposto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2-DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A Pessoa Física ou Pessoa Jurídica interessadas deverão encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços no período de 05 de agosto a 07 de agosto de 2026, para o Município de Barbalha/CE, através do e-mail licitacao@barbalha.ce.gov.br.

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU - Plenário).

2.3 - Poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, que atuem no ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência em anexo.

2.3.1 - Os critérios estabelecidos no item anterior atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte dispostos no Art. nº 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicado, na oportunidade, em conformidade com o Art. 4º, da Lei 14.133/21.

3 - DA FASE DE OFERECIMENTO DE PROPOSTAS

3.1 - Os fornecedores poderão encaminhar propostas por meio de e-mail eletrônico.

3.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global (Lote).

3.3 - Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida e registrada primeiro no e-mail.

3.4 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, em ordem crescente de classificação.

3.4.1 - O encerramento da fase de propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

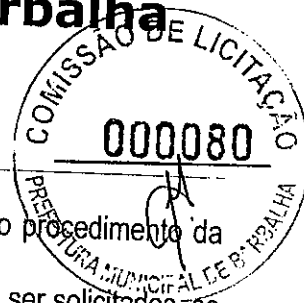
4.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (LOTE)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.2 - Encerrada a fase de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3 - No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



- 4.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.
- 4.4 - Estando o preço compatível, será analisada a documentação de habilitação, podendo ser solicitados, se necessário, documentos complementares.
- 4.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1 - conter vícios insanáveis;
- 4.6.2 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa de Licitação ou em seus anexos;
- 4.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 4.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:

5.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.1.4 - Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- b) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

5.1.5 - Declarações

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.1.5.1 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.

5.1.6 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

5.1.6.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

5.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los no prazo de **02 (duas) horas**, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

5.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DAS AMOSTRAS e DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Será requisitada aos licitantes melhores classificados junto aos lotes a apresentação de amostras, nos termos e condições definidos no item 5.5 do Termo de Referência, parte integrante deste Aviso de Contratação.

6.1.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela aquisição, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.1.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.1.3.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

6.1.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

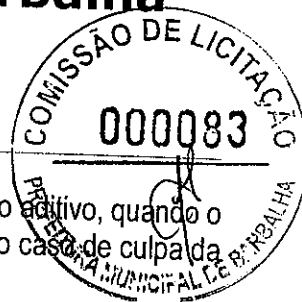
6.2 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

6.2.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

6.2.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.



6.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

7 - DAS SANÇÕES

7.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

7.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

7.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE (<https://barbalha.ce.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE- (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br).

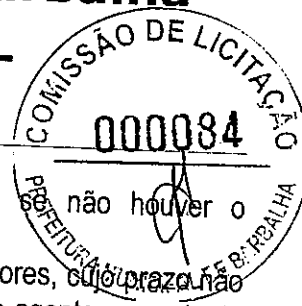
8.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

8.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;

8.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1 - No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 8.3 - As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no e-mail e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 8.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.
- 8.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa de Licitação será o da Comarca de Barbalha/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 03 agosto de 2026.



Efigênia Mendes Garcia
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Mulheres

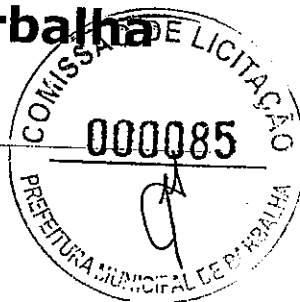
GOVERNO
MUNICIPAL DE
BARBALHA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no "Documento de Oficialização da Demanda". Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantagem para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, visando garantir o fornecimento de alimentação às mulheres acolhidas pela unidade, bem como às crianças que eventualmente as acompanhem durante o atendimento.

2.2. A Secretaria Municipal das Mulheres desenvolve ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, oferecendo acolhimento humanizado às vítimas de violência doméstica, familiar, sexual e de outras formas de violação de direitos. Durante esse atendimento, muitas usuárias permanecem na unidade por períodos prolongados, em razão da realização de escuta especializada, atendimento psicossocial, orientação jurídica, encaminhamentos à rede de proteção e adoção de medidas de segurança.

2.3. Em diversas situações, as mulheres acolhidas chegam à unidade em condição de extrema vulnerabilidade social e emocional, muitas vezes sem acesso à alimentação adequada, sendo indispensável que a Administração disponibilize refeições, lanches e demais alimentos necessários para assegurar condições mínimas de dignidade, conforto e permanência durante o atendimento.

2.4. A disponibilização de gêneros alimentícios também constitui medida essencial para proporcionar um ambiente acolhedor e humanizado, fortalecendo o vínculo entre as usuárias e a

rede municipal de proteção, contribuindo para a efetividade das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

2.5. Assim, a aquisição pretendida busca assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, evitando descontinuidade no atendimento e garantindo que as ações de acolhimento sejam executadas com qualidade, eficiência e respeito à dignidade da pessoa humana.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Considerando as diretrizes previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento e racionalização das contratações públicas, informa-se que o Município se encontra em fase de estruturação e aprimoramento dos mecanismos administrativos necessários à plena implementação do referido Plano:

3.2. Cumpre destacar que, embora o PCA ainda não esteja formalizado em sua totalidade, esta contratação já se encontra alinhada às necessidades previamente diagnosticadas e às demandas recorrentes dos serviços públicos essenciais, devidamente mapeadas pelos setores técnicos competentes. Assim, a contratação ora proposta segue o princípio da eficiência administrativa e atende às demandas operacionais e ao interesse público, estando em consonância com o planejamento institucional em desenvolvimento.

3.3. Ressalta-se, por fim, que o Município vem adotando medidas gradativas para atender integralmente às exigências legais, com vistas à consolidação do Plano de Contratações Anual nos próximos ciclos de gestão.

3.4. A contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal das Mulheres e será executada conforme disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE, mediante o fornecimento de gêneros alimentícios, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Todos os gêneros alimentícios deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e higiene, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes e os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes.

4.3. Os produtos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, destinando-se ao preparo e à oferta de refeições, lanches e demais alimentos necessários ao atendimento das

mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela Secretaria Municipal das Mulheres, contribuindo para a prestação de um atendimento digno, humanizado e contínuo.

4.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e apropriadas para cada tipo de produto, protegidos contra contaminações, avarias e danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, contendo todas as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, tais como identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

4.5. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua natureza e com o período estimado de consumo pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade reduzido que possa comprometer sua adequada utilização, ressalvadas situações previamente autorizadas pela Administração.

4.6. Todos os gêneros alimentícios deverão atender às normas de qualidade, segurança alimentar, rotulagem e controle sanitário estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e pelos demais órgãos competentes, observando toda a legislação vigente relativa à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos.

4.7. A contratada deverá realizar a entrega parcelada dos produtos, conforme a demanda da Secretaria Municipal das Mulheres, nos locais indicados pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, frete, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

4.8. Os gêneros alimentícios fornecidos serão submetidos à conferência e ao recebimento por servidor designado pela Administração, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem desconformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, prazo de validade, condições de acondicionamento ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer custos adicionais.

4.9. Considerando a finalidade da contratação, os gêneros alimentícios deverão assegurar o abastecimento contínuo da Secretaria Municipal das Mulheres, garantindo condições adequadas para o preparo e fornecimento de refeições e lanches às mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pela rede municipal de proteção, contribuindo para a efetividade das ações de acolhimento, promoção da dignidade humana e fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi definida a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Mulheres do Município de

Barbalha/CE, considerando as demandas administrativas existentes e as necessidades operacionais da referida unidade gestora.

5.2. Para a definição das quantidades foram analisadas as demandas apresentadas pelos setores responsáveis, bem como a previsão de utilização dos bens no desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, levando em conta o planejamento das ações a serem executadas pela Secretaria.

5.3. A metodologia utilizada para a estimativa considerou critérios como a finalidade de utilização dos bens, a análise da necessidade identificada pelos setores demandantes, a capacidade operacional da Secretaria e a busca por uma adequada relação entre necessidade administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos.

5.4. A partir dessas informações, foi possível elaborar uma estimativa técnica das quantidades a serem adquiridas, detalhada na relação abaixo:

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	ABACAXI: Abacaxi íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Unidade	10
02	ALFACE: Alface - verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	05
03	ALHO IN NATURA: Alho in natura tamanho nº 5 de boa qualidade.	Quilograma	05
04	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE: Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda	Quilograma	30
05	BATATA DOCE: Batata doce íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05
06	BATATA INGLESA: Batata inglesa íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10
07	BETERRABA: Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	05
08	CEBOLA BRANCA: Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Quilograma	10
09	CEBOLA ROXA: Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras	Quilograma	05

	substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.		
10	CENOURA: Cenoura sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	10
11	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Cheiro verde cebolinha cheiro verde in natura, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10
12	CHEIRO VERDE COENTRO: Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10
13	LARANJA: Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, aplicação alimentar devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	Quilograma	10
14	LIMÃO: limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	05
15	MAÇÃ NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO: maçã nacional fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilograma	12
16	MACAXEIRA BRANCA: Macaxeira branca especificação: íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10
17	MAMÃO HAVAI: Mamão havaí separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g.	Quilograma	15
18	MELANCIA FRUTA IN NATURA: Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnpa nº 12/78 tamanho médio a grande	Quilograma	20
19	PIMENTA DE CHEIRO: Pimenta de cheiro tamanho grande, de 1ª qualidade, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	04
20	PIMENTÃO AMARELO: Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	05
21	PIMENTÃO VERMELHO: Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	05
22	REPOLHO ROXO: repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da unidade de 1000g a 1300g devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e	Quilograma	10

	outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque		
23	TOMATE: tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	20
24	UVA PASSAS: Uva passas 1ª qualidade sem sementes, embalagem de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Quilograma	05

LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Achocolatado líquido bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180 ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias.	Caixa	06
02	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA: Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10
03	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10
04	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Bebida láctea sabor saladinha de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de saladinha de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10
05	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, conteúdo 200g o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade, caixa c/27 unidades	Caixa	04
06	LEITE CONDENSADO: Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	Caixa	04
07	LEITE DE CÔCO: Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unidade	10

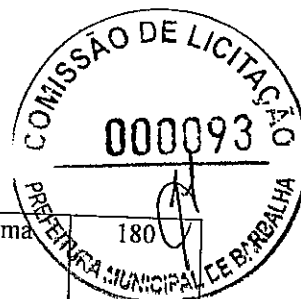
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	Quilograma	05
09	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1 LITRO: Leite longa vida UHT integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado UHT integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 cento e oitenta dias a contar da data de entrega.	Litro	30
10	MARGARINA - 500G: margarina - 500g de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3, leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A 1.500 u.i/100g, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcido dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras TRANS.	Quilograma	20
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da data de entrega.	Unidade	24
12	SUCO DE CAIXINHA: suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200 ml.	Unidade	50

PÃES, FARINHAS E CEREAIS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d, b1 ,b2, b6 e b12 ferro e zinco , emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas.	Pacote	12

PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



02	AÇUCAR CRISTAL - TIPO CRISTAL: açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	180
03	AMIDO DE MILHO: Amido de milho especificação amido de milho especificação fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primaria de 250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundaria, validade mínima de 150 dias contando da data de entrega do produto.	Pacote	90
04	ARROZ BRANCO: Arroz branco tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	Quilograma	30
05	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz parboilizado embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, paraboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	Quilograma	20
06	CAFÉ TIPO TORRADO: Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da ABIC validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave.	Pacote	80
07	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG: Coco ralado embalagem de 1kg individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	Quilograma	05
08	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA: Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	10
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em fardos de 10 unidades de 1 kg Massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento	Quilograma	48

	Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o ministério		
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	20
11	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. Feijão mulatinho ou carioca - tipo l industrializado. Embalagem com 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega	Quilograma	20
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g.	Unidade	10
14	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, TIPO FLOCÃO: Flocos de milho pré cozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações produto.	Pacote	20
15	MACARRÃO SPAGUETTI 500G: Macarrão spaguetti 500g: com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	Pacote	60
16	MILHO DE PIPOCA 400G: Milho de pipoca 400g, grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g.	Pacote	20
17	PÃO DE FORMA: Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas, produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura	Pacote	15

	do pacote.		
18	PÃO MASSA FINA: pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	Pacote	
19	PÃO PARA HAMBÚRGUER: Pão para hambúrguer, embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado.	Pacote	20

ENLATADOS E CONSERVA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	MAIONESE 1 KG: maionese 1 kg, ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural de leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação uso culinário.	Quilograma	10
02	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, grãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 200g.	Unidade	20
03	SARDINHA: sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	Caixa	01

BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	BISCOITO TIPO MARIA: biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da Anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto	Pacote	60
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 350G: Biscoito salgado tipo Cream Cracker constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço produto deve seguir legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	40

03	BISCOITO TIPO MAISENA: Biscoito tipo maisena constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, consistência crocante, sem corantes artificiais o produto deve seguir a legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	20
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente.	Pacote	30
05	CHOCOLATE EM BARRA: Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Unidade	15
06	REFRIGERANTE COLA: refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	Fardo	36
07	REFRIGERANTE LARANJA: refrigerante laranja especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja.	Fardo	48
08	REFRIGERANTE LIMÃO: refrigerante limão especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão.	Fardo	48

CARNES E FRIOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CHÃ DE DENTRO: Carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96 e NI45 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária N5504/99 com descongelamento em torno de 8.	Quilograma	24
02	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE: Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal SIF a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	10
03	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA: Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	10
04	CARNE DE FRANGO PEITO: Carne de frango peito, peito s/ osso, de 1ª qualidade congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do	Quilograma	20

	ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599		
05	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA: Carne moída congelada de bovino de primeira acém ou paleta especificação embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem secundária em caixa de papelão amostra com número do lote, ficha técnica e laudos microbiológicos e físicoquímicos atualizados do lote 2013.	Quilograma	30
06	COSTELA BOVINA: Costela bovina em peças, congelada ou resfriada. corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos. isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. acondicionada em embalagem plástica primária, atóxica e resistente. rótulo contendo dados de identificação, procedência, lote, data de abate/fabricação e validade. transporte e conservação em temperatura adequada. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10
07	FILE DE PEIXE: filé de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	Quilograma	10
08	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 1KG: Frango congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve esta registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero.	Quilograma	40
09	LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça calabresa pacote de 1KG, embalada a vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde validade mínima de 8 meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	Quilograma	20
10	LINGUIÇA DE FRANGO: Linguiça de frango congelada, acondicionada em embalagem a vácuo, conforme especificação complementar congelada, em pacotes de 5 kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção SIF / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	Pacote	20
11	PEITO DE PERU FATIADO: Peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru, elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado, textura, cor e odor característicos, isento de manchas, flacidez ou fungos, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo ou termo formada, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de	Quilograma	20

	fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração, o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.		
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	12
13	QUEIJO COALHO: queijo coalho íntegro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas.	Quilograma	05
14	QUEIJO MUSSARELA: Queijo mussarela íntegro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10
15	SALSICHA: Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98.	Quilograma	10

OVOS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES: Ovos de galinha - frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "a", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Bandeja	24

POLPAS DE FRUTAS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA: Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	Quilograma	20
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ: polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o	Quilograma	20

	produto deverá ter registro no ministério da agricultura.		
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA: polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba, polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA: polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20
05	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20
06	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU; Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20
07	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20

TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
01	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA: Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml.	Frasco	10
02	CALDO DE CARNE: Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	Caixa	06
03	CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha; especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.	Caixa	02

04	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimos genuínos grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	12
05	MOLHO DE TOMATE: molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g.	Unidade	30
06	ORÉGANO DESIDRATADO: Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	05
07	PIMENTA DO REINO: Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05
08	SAL REFINADO: sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem.	Quilograma	24
09	TEMPERO CASEIRO COMPLETO: Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, colorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Litro	20
10	TEMPERO MISTO: tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante.	Pacote	10
11	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, colorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg.	Quilograma	12
12	VINAGRE DE ALCÓOL BRANCO: Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml, composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil, validade de no mínimo de 6 meses a partir da data entrega.	Frasco	12

5.5. Ressalta-se que a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal das Mulheres de Barbalha/CE, considerando o histórico de atendimentos, a demanda estimada de mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela unidade e a necessidade de manutenção do fornecimento contínuo de alimentação durante os atendimentos. A definição dos quantitativos visa assegurar a disponibilidade dos gêneros alimentícios indispensáveis ao preparo e fornecimento de refeições, lanches e demais alimentos destinados às mulheres acolhidas, garantindo a

continuidade das ações de proteção social, o atendimento humanizado e o pleno funcionamento dos serviços desenvolvidos pela Secretaria, contribuindo para a promoção da dignidade, do bem-estar e da efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM

6.1. Para definição da solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar fornecedores especializados no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres, especialmente para assegurar a alimentação das mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela unidade.

6.2. O levantamento demonstrou a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, compreendendo produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, evidenciando ampla oferta de mercado e competitividade suficiente para atender às necessidades da Administração Pública, possibilitando a obtenção de propostas vantajosas.

6.3. Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que a aquisição dos gêneros alimentícios por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por lote, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração. O agrupamento dos itens em lotes decorre da natureza e similaridade dos produtos, da compatibilidade de fornecimento e da busca por maior eficiência logística, administrativa e operacional, favorecendo o abastecimento contínuo da Secretaria e a racionalização da gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

6.4. A solução contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e à oferta de refeições, lanches e demais alimentos destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria Municipal das Mulheres, assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços de acolhimento e para a execução das ações de proteção, assistência e promoção dos direitos das mulheres.

6.5. Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres, contribuindo para a continuidade e a qualidade do atendimento humanizado prestado às mulheres acolhidas, garantindo segurança alimentar durante o período de atendimento, maior eficiência na execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e a adequada aplicação dos recursos públicos pelo Município de Barbalha/CE.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação para o fornecimento dos itens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mulheres do Município de Barbalha/CE foi realizada com base em pesquisa de preços obtida a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública no período recente, observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

7.2. Para a composição da estimativa, foram considerados dados de contratações em execução ou já concluídas, inclusive aquelas realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços, obtidos em bases oficiais de consulta pública, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais portais de transparência de órgãos e entidades da Administração Pública, garantindo maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

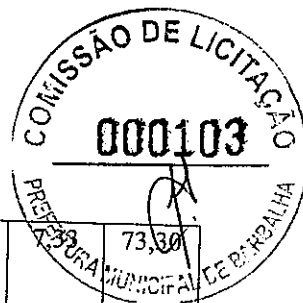
7.3. Segue abaixo a estimativa de custos. O detalhamento da formação do preço será apresentado no mapa comparativo de preços, o qual será incluído nos autos no momento oportuno:

Lote I: FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ABACAXI: Abacaxi íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Unidade	10	7,83	78,30
02	ALFACE: Alface - verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	05	13,38	66,90
03	ALHO IN NATURA: Alho in natura tamanho nº 5 de boa qualidade.	Quilograma	05	26,03	130,15
04	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE: Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda	Quilograma	30	8,06	241,80
05	BATATA DOCE: Batata doce íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	6,94	34,70
06	BATATA INGLESA: Batata inglesa íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10	8,99	89,90
07	BETERRABA: Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	05	8,96	44,80
08	CEBOLA BRANCA: Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Quilograma	10	6,70	67,00
09	CEBOLA ROXA: Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	6,02	30,10

PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



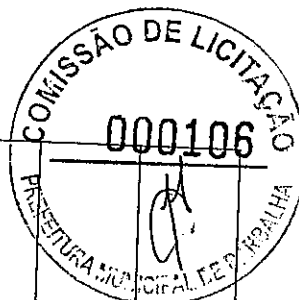
10	CENOURA: Cenoura sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	10	73,30	
11	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Cheiro verde cebolinha cheiro verde in natura, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10	10,00	100,00
12	CHEIRO VERDE COENTRO: Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10	10,00	100,00
13	LARANJA: Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, aplicação alimentar devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	Quilograma	10	5,68	56,80
14	LIMÃO: limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	Quilograma	05	2,93	14,65
15	MAÇÃ NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO: maçã nacional fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilograma	12	14,52	174,24
16	MACAXEIRA BRANCA: Macaxeira branca especificação: íntegros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10	7,57	75,70
17	MAMÃO HAVAI: Mamão havaí separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g.	Quilograma	15	6,94	104,10
18	MELANCIA FRUTA IN NATURA: Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnpa nº 12/78 tamanho médio a grande	Quilograma	20	6,75	135,00
19	PIMENTA DE CHEIRO: Pimenta de cheiro tamanho grande, de 1ª qualidade, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	04	15,93	63,72
20	PIMENTÃO AMARELO: Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para	Quilograma	05	26,28	131,40

	o consumo e estoque.				
21	PIMENTÃO VERMELHO: Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	05	26,41	132,05
22	REPOLHO ROXO: repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da unidade de 1000g a 1300g devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	10	9,17	91,70
23	TOMATE: tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	20	8,16	163,20
24	UVA PASSAS: Uva passas 1ª qualidade sem sementes, embalagem de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Quilograma	05	37,60	188,00

Lote II: LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Achocolatado líquido bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180 ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias.	Caixa	06	39,26	235,56
02	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA: Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10	9,99	99,90
03	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10	8,54	85,40
04	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Bebida láctea sabor saladinha de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de	Litro	10	9,02	90,20

	frutas a bebida láctea fermentada com polpa de salada de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.				
05	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, conteúdo 200g o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade, caixa c/27 unidades.	Caixa	04	102,66	410,64
06	LEITE CONDENSADO: Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	Caixa	04	195,60	782,40
07	LEITE DE CÔCO: Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unidade	10	9,43	94,30
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	Quilograma	05	27,50	137,50
09	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1 LITRO: Leite longa vida UHT integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado UHT integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega.	Litro	30	6,10	183,00
10	MARGARINA - 500G: margarina - 500g de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3, leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A 1.500 u.i/100g,	Quilograma	20	6,56	131,20



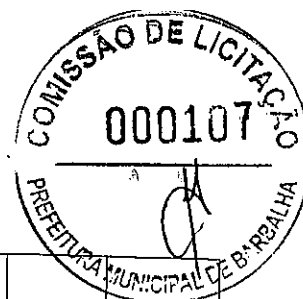
	estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras TRANS.				
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da data de entrega.	Unidade	24	9,33	223,92
12	SUCO DE CAIXINHA: suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200 ml.	Unidade	50	2,46	123,00

Lote III: PÃES, FARINHAS E CEREAIS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d, b1, b2, b6 e b12 ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas.	Pacote	12	13,57	162,84
02	AÇUCAR CRISTAL - TIPO CRISTAL: açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	180	4,50	810,00
03	AMIDO DE MILHO: Amido de milho especificação amido de milho especificação fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primária de 250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundária, validade mínima de 150 dias contando da data de entrega do produto.	Pacote	90	6,03	542,70
04	ARROZ BRANCO: Arroz branco tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade	Quilograma	30	5,90	177,00

**PREFEITURA DE
BARBALHA**

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



	do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura				
05	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz parboilizado embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	Quilograma	20	6,16	123,20
06	CAFÉ TIPO TORRADO: Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da ABIC validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave.	Pacote	80	17,18	1.374,40
07	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG: Coco ralado embalagem de 1kg individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	Quilograma	05	29,76	148,80
08	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA: Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	10	4,82	48,20
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em sacos 1 kg Massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o ministério	Quilograma	48	5,73	275,04
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	20	6,50	130,00
11	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. Feijão mulatino ou carioca - tipo 1 industrializado. Embalagem com 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os	Quilograma	20	9,00	180,00

	dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega				
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	6,00	120,00
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g.	Unidade	10	5,12	51,20
14	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, TIPO FLOCÃO: Flocos de milho pré cozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto.	Pacote	20	2,00	40,00
15	MACARRÃO SPAGUETTI 500G: Macarrão spaguetti 500g: com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	Pacote	60	4,30	258,00
16	MILHO DE PIPOCA 400G: Milho de pipoca 400g, grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g.	Pacote	20	4,10	82,00
17	PÃO DE FORMA: Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas, produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de	Pacote	15	8,67	130,05

	fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura do pacote.				
18	PÃO MASSA FINA: pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	Pacote	40	7,50	300,00
19	PÃO PARA HAMBÚRGUER: Pão para hambúrguer, embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado.	Pacote	20	7,83	156,60

Lote IV: ENLATADOS E CONSERVA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	MAIONESE 1 KG: maionese 1 kg, ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural de leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação uso culinário.	Quilograma	10	18,48	184,80
02	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, grãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 200g.	Unidade	20	3,81	76,20
03	SARDINHA: sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	Caixa	01	343,05	343,05

Lote V: BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	BISCOITO TIPO MARIA: biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da Anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da	Pacote	60	5,98	358,80

	entrega da amostra e do produto				
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 350G: Biscoito salgado tipo Cream Cracker constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço produto deve seguir legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	40	6,80	272,00
03	BISCOITO TIPO MAISENA: Biscoito tipo maisena constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, consistência crocante, sem corantes artificiais o produto deve seguir a legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	20	7,30	146,00
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente.	Pacote	30	7,10	213,00
05	CHOCOLATE EM BARRA: Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Unidade	15	30,67	460,05
06	REFRIGERANTE COLA: refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	Fardo	36	61,90	2.228,40
07	REFRIGERANTE LARANJA: refrigerante laranja especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja.	Fardo	48	49,16	2.359,68
08	REFRIGERANTE LIMÃO: refrigerante limão especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão.	Fardo	48	52,16	2.503,68

Lote VI: CARNES E FRIOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CHÃ DE DENTRO: Carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96 e N145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária	Quilograma	24	44,94	1.078,56

	N5504/99 com descongelamento em torno de 8.				
02	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE: Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrato e nitrato, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal SIF a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	10	27,59	275,90
03	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA: Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	10	15,48	154,80
04	CARNE DE FRANGO PEITO: Carne de frango peito, peito s/ osso, de 1ª qualidade congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	20	25,89	517,80
05	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA: Carne moída congelada de bovino de primeira acém ou paleta especificação embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem secundária em caixa de papelão amostra com número do lote, ficha técnica e laudos microbiológicos e físicoquímicos atualizados do lote 2013.	Quilograma	30	23,67	710,10
06	COSTELA BOVINA: Costela bovina em peças, congelada ou resfriada. corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos. isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. acondicionada em embalagem plástica primária, atóxica e resistente. rótulo contendo dados de identificação, procedência, lote, data de abate/fabricação e validade. transporte e conservação em temperatura adequada. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a	Quilograma	10	35,43	354,30

	contar da data de entrega. fornecimento e cotação por quilograma kg.				
07	FILE DE PEIXE: filé de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	Quilograma	10	27,93	279,30
08	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 1KG: Frango congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve esta registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero.	Quilograma	40	17,75	710,00
09	LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça calabresa pacote de 1KG embalada a vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde validade mínima de 8 meses após a entrega do produto na unidade requisitante.	Quilograma	20	26,84	536,80
10	LINGUIÇA DE FRANGO: Linguiça de frango congelada, acondicionada em embalagem a vácuo, conforme especificação complementar congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção SIF / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	Pacote	20	96,10	1.922,00
11	PEITO DE PERU FATIADO: Peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru, elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado, textura, cor e odor característicos, isento de manchas, flacidez ou fungos, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo ou termo formada, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração, o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	20	55,43	1.108,60
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	12	6,77	81,24
13	QUEIJO COALHO: queijo coalho inteiro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas.	Quilograma	05	39,83	199,15

14	QUEIJO MUSSARELA: Queijo mussarela íntegro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10	44,17	441,70
15	SALSICHA: Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98.	Quilograma	10	15,79	157,90

Lote VII OVOS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES: Ovos de galinha - frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "a", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Bandeja	24	17,04	408,96

POLPAS DE FRUTAS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA: Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante	Quilograma	20	16,06	321,20
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ: polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20	13,88	277,60
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA: polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba, polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem com identificação do	Quilograma	20	13,41	268,20

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.				
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA: polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20	12,88	257,60
05	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	17,64	352,80
06	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU: Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	15,43	308,60
07	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	29,59	591,80

Lote VIII TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA: Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml.	Frasco	10	10,43	104,30
02	CALDO DE CARNE: Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais	Caixa	06	20,61	123,66

	estranhos				
03	CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha; especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.	Caixa	02	19,75	39,50
04	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimos genuínos grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	12	1,24	14,88
05	MOLHO DE TOMATE: molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g.	Unidade	30	5,64	169,20
06	ORÉGANO DESIDRATADO: Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	05	8,17	40,85
07	PIMENTA DO REINO: Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	15,24	76,20
08	SAL REFINADO: sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem.	Quilograma	24	1,06	25,44
09	TEMPERO CASEIRO COMPLETO: Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Litro	20	10,23	204,60
10	TEMPERO MISTO: tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante.	Pacote	10	2,22	22,20

11	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg.	Quilograma	12	22,80	273,60
12	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml, composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil, validade de no mínimo de 6 meses a partir da data entrega.	Frasco	12	2,81	33,72

7.4. O Valor total da estimativa da contratação é de **R\$ 31.683,28 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, que será adotado como limite máximo para a contratação, garantindo o respeito aos princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1. A solução consiste na contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, visando assegurar o fornecimento contínuo de alimentação às mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela unidade durante a realização dos atendimentos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

8.2. Os gêneros alimentícios serão utilizados no preparo e na oferta de refeições, lanches e demais alimentos destinados às mulheres acolhidas, e, quando necessário, às crianças que as acompanhem, contribuindo para a garantia da segurança alimentar durante o período de permanência na unidade e para a prestação de um atendimento humanizado, digno e compatível com as diretrizes da política pública de proteção às mulheres.

8.3. A contratação permitirá a manutenção do abastecimento da Secretaria Municipal das Mulheres, assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços de acolhimento, escuta qualificada, atendimento psicossocial, orientação jurídica e demais ações voltadas à proteção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, sem prejuízos decorrentes da indisponibilidade de alimentos.

8.4. Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, observando critérios de segurança alimentar, condições adequadas de conservação, acondicionamento, transporte e prazo de validade, atendendo às normas sanitárias vigentes e às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.5. A solução contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres, promovendo melhores condições de acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, assegurando a continuidade dos serviços prestados, a

dignidade das usuárias atendidas e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de parcelamento da solução, considerando aspectos técnicos, operacionais e administrativos relacionados ao fornecimento dos itens destinados ao atendimento das demandas da Secretaria das Mulheres do Município de Barbalha/CE.

9.2. De modo geral, o parcelamento do objeto pode representar medida favorável à ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

9.3. Entretanto, após análise das características do objeto e das necessidades da Administração, verificou-se que o parcelamento da contratação pode não se mostrar vantajoso, tendo em vista que a divisão do objeto poderia ocasionar maior complexidade administrativa, dificuldades na gestão contratual e possíveis atrasos na disponibilização dos bens necessários ao atendimento das demandas institucionais.

9.4. Considerando que os itens a serem adquiridos possuem natureza específica e serão destinados ao atendimento direto das atividades das Secretarias Municipais de Mulheres, a contratação se dará de forma unificada tende a proporcionar maior eficiência logística, padronização dos itens fornecidos e melhor controle da execução contratual.

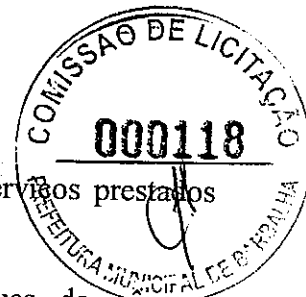
9.5. Dessa forma, conclui-se que a não divisão do objeto mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, ao assegurar maior agilidade no fornecimento dos bens e melhores condições de gestão da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente contratação integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres, visando assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços de acolhimento, proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo o fornecimento de alimentação durante o período de permanência na unidade.

10.2. Podem ser consideradas contratações correlatas aquelas destinadas à aquisição de materiais de consumo, utensílios de cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos e demais bens ou serviços necessários ao adequado funcionamento da estrutura física da Secretaria Municipal das Mulheres e ao desenvolvimento das atividades de acolhimento e atendimento às usuárias.

10.3. A presente contratação não depende diretamente da realização de outras aquisições ou contratações para sua execução, constituindo medida autônoma indispensável à manutenção do



fornecimento de alimentação às mulheres acolhidas e à continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal das Mulheres.

10.4. Eventuais contratações futuras destinadas à reposição dos estoques de gêneros alimentícios ou à aquisição de bens e serviços complementares poderão ser realizadas conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal das Mulheres, observadas a disponibilidade orçamentária, o planejamento administrativo e a legislação vigente.

10.5. A integração desta contratação com as demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres contribuirá para o fortalecimento da política municipal de proteção às mulheres, assegurando melhores condições de acolhimento, atendimento humanizado, continuidade dos serviços prestados e maior efetividade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE, garantindo alimentação adequada às mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela unidade.

11.2. Com a aquisição dos gêneros alimentícios, busca-se proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das ações de acolhimento, proteção, escuta qualificada, atendimento psicossocial, orientação jurídica e demais serviços ofertados pela Secretaria Municipal das Mulheres, assegurando que as usuárias permaneçam em ambiente acolhedor e com acesso à alimentação durante o período de atendimento.

11.3. Espera-se fortalecer a qualidade do atendimento prestado às mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo acolhimento mais humanizado, garantindo segurança alimentar durante a permanência na unidade e contribuindo para a preservação da dignidade, do bem-estar e da proteção das usuárias.

11.4. A contratação contribuirá para a continuidade e regularidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal das Mulheres, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade de alimentos e assegurando condições adequadas para a execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção de seus direitos.

11.5. Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da Secretaria, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao adequado acolhimento das usuárias e favorecendo maior organização, eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

11.6. Como resultado institucional, espera-se o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal das Mulheres e a consolidação de um ambiente de acolhimento digno, seguro e humanizado.

11.7. A contratação também contribuirá para a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade, compatíveis com as necessidades da Administração, assegurando economicidade, continuidade dos serviços públicos e maior efetividade na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE envolve riscos que devem ser adequadamente monitorados e mitigados, visando assegurar a efetividade da contratação, a regularidade do fornecimento dos produtos e a continuidade dos serviços de acolhimento e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

12.2. Um dos principais riscos identificados refere-se à possibilidade de atraso na entrega dos gêneros alimentícios por parte da empresa contratada, situação que poderá comprometer a disponibilidade de alimentos necessários ao atendimento das usuárias acolhidas pela Secretaria. Para mitigação desse risco, serão estabelecidos prazos claros para entrega, acompanhamento da execução contratual e aplicação das penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Outro risco relevante consiste no fornecimento de gêneros alimentícios em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à qualidade, procedência, condições de armazenamento, acondicionamento, validade e segurança alimentar. Como medida preventiva, será realizada conferência detalhada dos produtos no ato do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem irregularidades, avarias, sinais de deterioração ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

12.4. Considera-se, ainda, o risco de fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado ou próximo ao vencimento, o que poderá ocasionar desperdícios e comprometer o abastecimento da unidade. Para minimizar essa possibilidade, serão exigidos produtos com prazo de validade compatível com o período estimado de consumo e observadas todas as exigências sanitárias aplicáveis.

12.5. Também se identifica o risco de aquisição de quantitativos insuficientes ou inadequados para atender à demanda da Secretaria Municipal das Mulheres. Para mitigação desse risco, os quantitativos foram definidos com base no levantamento prévio das necessidades da unidade, considerando o histórico de atendimentos, a demanda estimada de mulheres acolhidas e a necessidade de manutenção do fornecimento contínuo de alimentação durante a vigência da contratação.

12.6. Há ainda o risco de descontinuidade do fornecimento em razão de dificuldades operacionais, logísticas ou financeiras da contratada. Para reduzir essa possibilidade, serão exigidas condições mínimas de habilitação e capacidade de fornecimento compatíveis com o

objeto da contratação, além do acompanhamento permanente da execução contratual pelo fiscal designado.

12.7. Dessa forma, a adequada gestão dos riscos associados à contratação será fundamental para assegurar o fornecimento regular e adequado dos gêneros alimentícios, garantindo a continuidade das ações de acolhimento, a segurança alimentar das usuárias atendidas, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas justificativas, levantamentos e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária para subsidiar a presente contratação, conclui-se que a solução mais adequada para atender às demandas identificadas consiste na contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE.

13.2. Verifica-se, ainda, que a contratação pretendida mostra-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública, especialmente no que se refere à garantia da continuidade das ações de acolhimento e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, ao fortalecimento da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher e à oferta de um atendimento digno, humanizado e compatível com os direitos fundamentais das usuárias.

13.3. O procedimento de contratação será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se as especificações técnicas definidas pela Administração, as normas sanitárias vigentes, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.4. Ademais, destaca-se que a presente contratação apresenta benefícios compatíveis com os resultados pretendidos, custos coerentes com os valores praticados no mercado, disponibilidade orçamentária e riscos considerados administráveis, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos gêneros alimentícios contribuirá para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação às mulheres acolhidas, fortalecendo as ações de proteção social e promovendo maior efetividade na execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres.

13.5. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e plenamente compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE, garantindo a continuidade dos serviços de acolhimento e o adequado atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Barbalha/CE, 13 de julho de 2026.

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.




Efigênia Mendes Garcia
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Mulheres



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.03.01

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, segundo as descrições constantes no quadro abaixo:

Lote 01 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

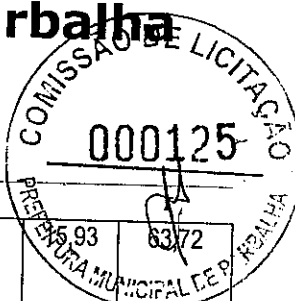
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ABACAXI: Abacaxi íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Unidade	10	7,83	78,30
02	ALFACE: Alface - verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	05	13,38	66,90
03	ALHO IN NATURA: Alho in natura tamanho nº 5 de boa qualidade.	Quilograma	05	26,03	130,15
04	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE: Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegas preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda	Quilograma	30	8,06	241,80
05	BATATA DOCE: Batata doce íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	6,94	34,70
06	BATATA INGLESA: Batata inglesa íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10	8,99	89,90
07	BETERRABA: Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	05	8,96	44,80
08	CEBOLA BRANCA: Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, íntegras, firmes e bem desenvolvidos.	Quilograma	10	6,70	67,00
09	CEBOLA ROXA: Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades,	Quilograma	05	6,02	30,10



	parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.				
10	CENOURA: Cenoura sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	10	7,33	73,30
11	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Cheiro verde cebolinha cheiro verde in natura, devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10	10,00	100,00
12	CHEIRO VERDE COENTRO: Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10	10,00	100,00
13	LARANJA: Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, aplicação alimentar devem ser integros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	Quilograma	10	5,68	56,80
14	LIMÃO: limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	05	2,93	14,65
15	MAÇÃ NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO: maçã nacional fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilograma	12	14,52	174,24
16	MACAXEIRA BRANCA: Macaxeira branca especificação: integros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10	7,57	75,70
17	MAMÃO HAVAI: Mamão havaí separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g.	Quilograma	15	6,94	104,10
18	MELANCIA FRUTA IN NATURA: Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnpa nº 12/78 tamanho médio a grande	Quilograma	20	6,75	135,00

**Prefeitura Municipal de Barbalha**
GOVERNO MUNICIPAL

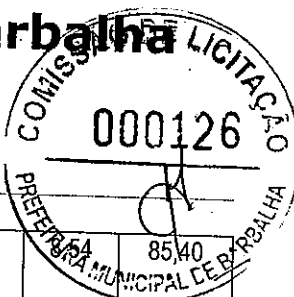
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19	PIMENTA DE CHEIRO: Pimenta de cheiro tamanho grande, de 1ª qualidade, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	04	25,93	103,72
20	PIMENTÃO AMARELO: Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	26,28	131,40
21	PIMENTÃO VERMELHO: Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	05	26,41	132,05
22	REPOLHO ROXO: repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da unidade de 1000g a 1300g devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	10	9,17	91,70
23	TOMATE: tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	20	8,16	163,20
24	UVA PASSAS: Uva passas 1ª qualidade sem sementes, embalagem de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Quilograma	05	37,60	188,00
Total Lote 01 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS				R\$ 2.387,51	

Lote 02 - LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Achocolatado líquido bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180 ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias.	Caixa	06	39,26	235,56
02	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA: Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10	9,99	99,90



03	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10		85,40
04	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Bebida láctea sabor saladinha de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de saladinha de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10	9,02	90,20
05	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, conteúdo 200g o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade, caixa c/27 unidades.	Caixa	04	102,66	410,64
06	LEITE CONDENSADO: Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	Caixa	04	195,60	782,40
07	LEITE DE CÔCO: Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unidade	10	9,43	94,30
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	Quilograma	05	27,50	137,50
09	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1 LITRO: Leite longa vida UHT integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado UHT integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 dias e oitenta dias a	Litro	30	6,10	183,00



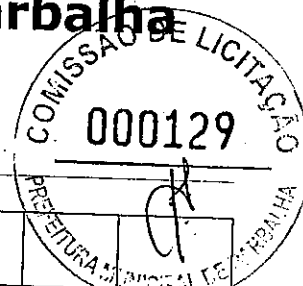
	contar da data de entrega.				
10	MARGARINA – 500G: margarina – 500g de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3, leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A 1.500 u.i/100g, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcio dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras TRANS.	Quilograma	20	6,56	131,20
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	24	9,33	223,92
12	SUCO DE CAIXINHA: suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200 ml.	Unidade	50	2,46	123,00
Total Lote 02: LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS				R\$ 2.597,02	

Lote 03 - PÃES, FARINHAS E CEREAIS

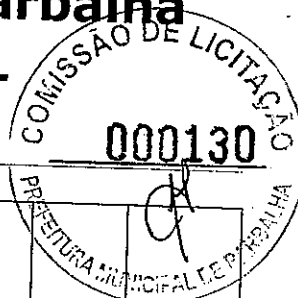
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d, b1, b2, b6 e b12 ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas.	Pacote	12	13,57	162,84
02	AÇÚCAR CRISTAL - TIPO CRISTAL: açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	180	4,50	810,00
03	AMIDO DE MILHO: Amido de milho especificação amido de milho especificação fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primária de	Pacote	90	6,03	542,70



	250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundária, validade mínima de 150 dias contando da data de entrega do produto.				
04	ARROZ BRANCO: Arroz branco tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	Quilograma	30	5,90	177,00
05	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz parboilizado embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	Quilograma	20	6,16	123,20
06	CAFÉ TIPO TORRADO: Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da ABIC validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave.	Pacote	80	17,18	1.374,40
07	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG: Coco ralado embalagem de 1kg individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	Quilograma	05	29,76	148,80
08	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA: Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	10	4,82	48,20
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em sacos de 1 kg Massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações	Quilograma	48	5,73	275,04



	nutricionais conforme o ministério				
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	20	6,50	130,00
11	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. Feijão mulatinho ou carioca - tipo 1 industrializado. Embalagem com 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega	Quilograma	20	9,00	180,00
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	6,00	120,00
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g.	Unidade	10	5,12	51,20
14	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, TIPO FLOCÃO: Flocos de milho pré cozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto.	Pacote	20	2,00	40,00
15	MACARRÃO SPAGUETTI 500G: Macarrão spaguetti 500g: com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	Pacote	60	4,30	258,00
16	MILHO DE PIPOCA 400G: Milho de pipoca 400g, grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar	Pacote	20	4,10	82,00



	problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g.				
17	PÃO DE FORMA: Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas, produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura do pacote.	Pacote	15	8,67	130,05
18	PÃO MASSA FINA: pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	Pacote	40	7,50	300,00
19	PÃO PARA HAMBÚRGUER: Pão para hambúrguer, embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado.	Pacote	20	7,83	156,60
Total Lote 03: PÃES, FARINHAS E CEREAIS					R\$ 5.110,03

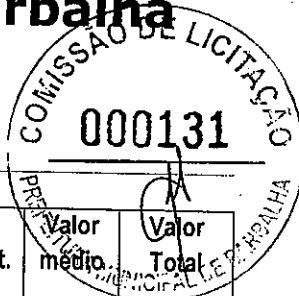
Lote 04 - ENLATADOS E CONSERVA

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	MAIONESE 1 KG: maionese 1 kg, ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural de leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação uso culinário.	Quilograma	10	18,48	184,80
02	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, grãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 200g.	Unidade	20	3,81	76,20
03	SARDINHA: sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	Caixa	01	343,05	343,05
Total Lote 04: ENLATADOS E CONSERVA					R\$ 604,05

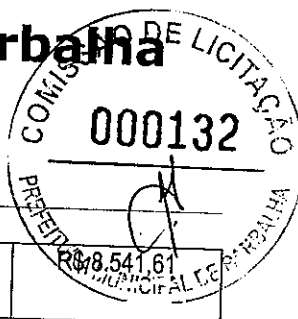
Lote 05 - BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS

**Prefeitura Municipal de Barbalha**
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



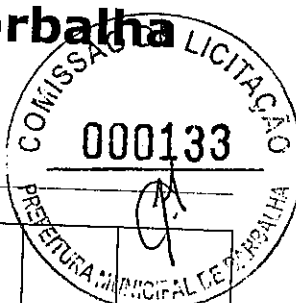
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	BISCOITO TIPO MARIA: biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da Anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto	Pacote	60	5,98	358,80
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 350G: Biscoito salgado tipo Cream Cracker constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço produto deve seguir legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	40	6,80	272,00
03	BISCOITO TIPO MAISENA: Biscoito tipo maisena constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, consistência crocante, sem corantes artificiais o produto deve seguir a legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	20	7,30	146,00
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente.	Pacote	30	7,10	213,00
05	CHOCOLATE EM BARRA: Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Unidade	15	30,67	460,05
06	REFRIGERANTE COLA: refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	Fardo	36	61,90	2.228,40
07	REFRIGERANTE LARANJA: refrigerante laranja especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja.	Fardo	48	49,16	2.359,68
08	REFRIGERANTE LIMÃO: refrigerante limão especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão.	Fardo	48	52,16	2.503,68



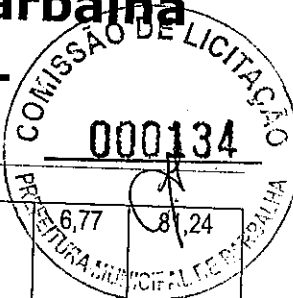
Total Lote 05: BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS

Lote 06 - CARNES E FRIOS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CHÃ DE DENTRO: Carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96 e N145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária N5504/99 com descongelamento em torno de 8.	Quilograma	24	44,94	1.078,56
02	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE: Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal SIF a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	10	27,59	275,90
03	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA: Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	10	15,48	154,80
04	CARNE DE FRANGO PEITO: Carne de frango peito, peito s/ osso, de 1ª qualidade congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	20	25,89	517,80
05	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA: Carne moída congelada de bovino de primeira acém ou paleta especificação embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem	Quilograma	30	23,67	710,10



	secund�ria em caixa de papel�o amostra com n�mero do lote, ficha t�cnica e laudos microbiol�gicos e f�sicoqu�micos atualizados do lote 2013.				
06	COSTELA BOVINA: Costela bovina em pe�as, congelada ou resfriada. corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor caracter�sticos. isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. acondicionada em embalagem pl�stica prim�ria, at�xica e resistente. r�tulo contendo dados de identifica��o, proced�ncia, lote, data de abate/fabrica��o e validade. transporte e conserva��o em temperatura adequada. o produto dever� possuir registro no �rg�o de inspe��o sanit�ria competente SIF, SIE ou sim e validade m�nima de 60 dias a contar da data de entrega. fornecimento e cota��o por quilograma kg.	Quilograma	10	35,43	354,30
07	FILE DE PEIXE: file de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de at� 2kg, acondicionados um a um em embalagem pl�stica, prazo de validade m�nimo de 06 meses, registro no �rg�o competente.	Quilograma	10	27,93	279,30
08	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 1KG: Frango congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve estar registrado na embalagem do produto, com adi��o de �gua de no m�ximo 6, com identifica��o do produto, data de fabrica��o e selo de inspe��o federal SIF, acondicionada em caixas de papel�o com tampa lacrada e identifica��o do peso total, validade m�nima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero.	Quilograma	40	17,75	710,00
09	LINGUI�A CALABRESA: Lingu�a calabresa pacote de 1KG embalada a v�cuo com carimbo do SIF ou ima e informa��o nutricional embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico, com dados de identifica��o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso l�quido, com registro no minist�rio da agricultura ou minist�rio da sa�de validade m�nima de 8 meses ap�s a entrega do produto na unidade requisitante.	Quilograma	20	26,84	536,80
10	LINGUI�A DE FRANGO: Lingu�a de frango congelada, acondicionada em embalagem a v�cuo, conforme especifica��o complementar congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papel�o, com identifica��o do produto, marca do fabricante, selo de inspe��o SIF / DIPOA, r�tulo e prazo de validade impresso.	Pacote	20	96,10	1.922,00
11	PEITO DE PERU FATIADO: Peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru, elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado, textura, cor e odor caracter�sticos, isento de manchas, flacidez ou fungos, acondicionado em embalagem pl�stica prim�ria a v�cuo ou termo formada, at�xica e inviol�vel, r�tulo contendo informa��es nutricionais, lote, data de fabrica��o e validade, transporte e conserva��o sob refrigera��o, o produto dever� possuir registro no �rg�o de inspe��o sanit�ria competente SIF, SIE ou sim e validade m�nima de 30 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cota��o por quilograma kg.	Quilograma	20	55,43	1.108,60



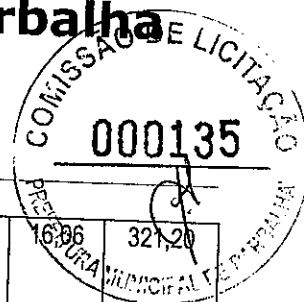
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	12	6,77	81,24
13	QUEIJO COALHO: queijo coalho inteiro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas.	Quilograma	05	39,83	199,15
14	QUEIJO MUSSARELA: Queijo mussarela inteiro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10	44,17	441,70
15	SALSICHA: Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98.	Quilograma	10	15,79	157,90
Total Lote 06: CARNES E FRIOS				R\$ 8.528,15	

Lote - 07 OVOS:

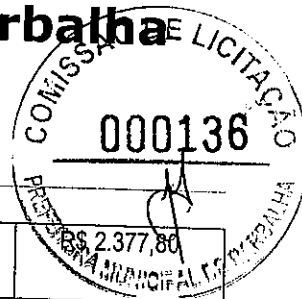
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES: Ovos de galinha - frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "a", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Bandeja	24	17,04	408,96
Total Lote 07: OVOS				R\$ 408,96	

Lote 08 - POLPAS DE FRUTAS:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
------	-------------------	--------------	--------	-------------	-------------



01	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA: Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	16,96	321,20
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ: polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20	13,88	277,60
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA: polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba, polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20	13,41	268,20
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA: polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20	12,88	257,60
05	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	17,64	352,80
06	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU; Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	15,43	308,60
07	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20	29,59	591,80



Total Lote 08: POLPAS DE FRUTAS

R\$ 2.377,80

Lote 09 - TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA: Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml.	Frasco	10	10,43	104,30
02	CALDO DE CARNE: Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	Caixa	06	20,61	123,66
03	CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha; especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.	Caixa	02	19,75	39,50
04	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	12	1,24	14,88
05	MOLHO DE TOMATE: molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g.	Unidade	30	5,64	169,20
06	ORÉGANO DESIDRATADO: Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	05	8,17	40,85
07	PIMENTA DO REINO: Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05	15,24	76,20
08	SAL REFINADO: sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o	Quilograma	24	1,06	25,44



	armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem.				
09	TEMPERO CASEIRO COMPLETO: Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Litro	20	10,23	204,60
10	TEMPERO MISTO: tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante.	Pacote	10	2,22	22,20
11	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg.	Quilograma	12	22,80	273,60
12	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml, composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil, validade de no mínimo de 6 meses a partir da data entrega.	Frasco	12	2,81	33,72
Total Lote 09: TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:				R\$ 1.128,15	

1.2 – O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.3 – A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados pela Administração Pública no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, resultando em um preço médio estimado de **R\$ 31.683,28 (trinta e um mil seiscientos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

1.4 – Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Barbalha através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.5 – Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.6 – Dado que o serviço pretendido possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, poderá ser adquirido por meio de Dispensa, conforme disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de Pregão, no caso presente, o baixo valor do serviço/contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Decreto n. 12.807/2025:
(...)

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

1.6.1 – Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por Dispensa de Licitação.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação será realizada nos termos do inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.03.001/2023, de 10 de março de 2023, enquadrando-se, como Dispensa de Licitação, com limite de valor.

2.2 – Será considerado vencedor do procedimento a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado para o lote único.

2.3 – O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, onde as contratações de que trata os Incisos I e II, do caput do artigo citado serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.3.1 – Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, o Município de Barbalha poderá obter propostas adicionais de **eventuais interessados**, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE necessita realizar a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal das Mulheres, visando assegurar o fornecimento contínuo de alimentação às mulheres em situação de vulnerabilidade acolhidas pela unidade, garantindo condições adequadas para a execução das ações de proteção, acolhimento e atendimento humanizado desenvolvidas pela Secretaria.

3.2. A demanda decorre da necessidade de manter estoque regular de gêneros alimentícios para o preparo e fornecimento de refeições, lanches e demais alimentos destinados às mulheres acolhidas, e, quando necessário, às crianças que as acompanhem, durante o período de permanência na unidade. Tal medida é indispensável para garantir um atendimento integral e compatível com as necessidades das usuárias, especialmente daquelas que chegam ao serviço em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional.

3.3. O serviço de acolhimento desenvolvido pela Secretaria Municipal das Mulheres integra a política pública municipal de proteção e promoção dos direitos das mulheres, oferecendo atendimento especializado às vítimas de violência doméstica, familiar, sexual e de outras formas de violação de direitos. Nesse contexto, o



fornecimento de alimentação constitui medida essencial para assegurar condições dignas de permanência das usuárias durante a realização dos atendimentos psicossociais, orientações jurídicas, encaminhamentos à rede de proteção e demais procedimentos necessários à garantia de seus direitos.

3.4. Ressalta-se que a Secretaria Municipal das Mulheres necessita manter o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios para atender à demanda do serviço de acolhimento, sendo indispensável a presente contratação para evitar a descontinuidade do fornecimento de alimentação, assegurar a qualidade do atendimento prestado e garantir a efetividade das ações de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal das Mulheres, contribuindo para a continuidade dos serviços de acolhimento, para a promoção da segurança alimentar das usuárias atendidas, para a melhoria da qualidade do atendimento humanizado e para a efetiva execução das ações de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Barbalha/CE, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1. A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal das Mulheres do Município de Barbalha/CE será realizada por lotes, considerando a natureza, as características e a similaridade dos produtos, de modo a proporcionar maior eficiência na gestão contratual, na logística de fornecimento e no abastecimento da unidade.

4.2. A divisão do objeto em lotes fundamenta-se no disposto no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, bem como nos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O agrupamento dos itens observa critérios de afinidade, compatibilidade e padronização dos produtos, permitindo maior racionalização da contratação sem comprometer a competitividade do certame, em consonância com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

4.3. A organização dos gêneros alimentícios em lotes proporciona maior eficiência na execução contratual, reduzindo a fragmentação do fornecimento, facilitando o controle da entrega dos produtos, a fiscalização do contrato e a gestão dos estoques, além de minimizar riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços de acolhimento prestados pela Secretaria Municipal das Mulheres.

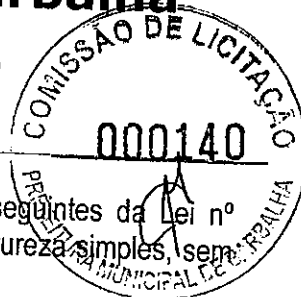
4.4. O agrupamento dos itens em lotes possibilita maior compatibilidade entre os produtos fornecidos, otimiza a logística de entrega, reduz custos operacionais para a Administração e para os fornecedores e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, sem restringir a ampla participação de empresas aptas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

4.5. Dessa forma, a opção pela contratação em lotes revela-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência na execução contratual, melhor controle e fiscalização do fornecimento, continuidade do abastecimento da Secretaria Municipal das Mulheres e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA ENTREGA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O objeto da contratação é classificado como compras, podendo ser objetivamente definido por padrões usuais praticados no mercado, com base nas propostas ofertadas e sem necessidade de avaliação técnica especializada. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.1.1 – Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratual.



5.1.2 – Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de consumo e de reposição de natureza simples, sem risco ou complexidade técnica que justifique a exigência de garantia de execução.

5.2 – A presente Dispensa de Licitação visa à contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme as exigências e especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Nesse contexto, a solução contratada deve atender a alguns requisitos mínimos, dentre os quais:

5.2.1 – A empresa contratada deverá fornecer os gêneros conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade, segurança e funcionalidade, atendendo integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE.

5.2.2 – Em caso de não conformidade dos produtos fornecidos, ou se houver falhas que comprometam o atendimento às exigências, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal, a fim de não prejudicar a execução das atividades da Secretaria.

5.2.3 – Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e identificados, em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações obrigatórias. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento, garantindo sua qualidade, segurança alimentar e adequada utilização pela Administração.

5.2.4 – Para cada entrega realizada, a empresa deverá apresentar nota fiscal detalhada, especificando todos os itens fornecidos, com a indicação da marca (quando aplicável), unidade de fornecimento, quantidade, lote, prazo de validade e demais informações necessárias ao controle do recebimento e da execução contratual.

5.2.5 – A empresa contratada deverá assegurar que todos os gêneros alimentícios fornecidos estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a legislação sanitária vigente, responsabilizando-se pela substituição imediata, sem quaisquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, sinais de deterioração, contaminação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

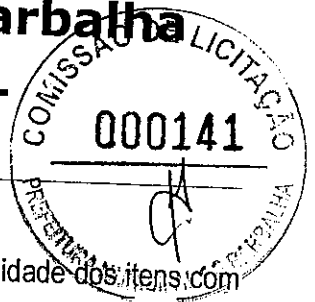
5.2.6 – Caso, no momento da entrega ou durante a conferência, algum produto não atenda às especificações exigidas ou apresente irregularidades quanto à qualidade, acondicionamento, rotulagem, prazo de validade ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a empresa deverá substituí-lo prontamente, no prazo fixado pela Administração, apresentando, quando solicitado, justificativa formal acerca da irregularidade identificada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 – Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal das Mulheres de Barbalha/CE, e entregues no local indicado pela Administração, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 12h** ou das **13h às 16h30** (horário de Brasília/DF). A Administração reserva-se o direito de requisitar apenas as quantidades estritamente necessárias, de acordo com sua demanda, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

5.3.1 – Entregar no **prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

5.3.2 – Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3.3 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.



5.4 – O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à conformidade dos itens com as especificações constantes no edital e na ordem de fornecimento;

5.4.2 – Definitivamente, após conferência técnica e quantitativa realizada pelo setor responsável, que atestará a adequação dos materiais entregues, autorizando sua aceitação e posterior registro para fins patrimoniais e operacionais, quando aplicável.

5.5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Fica facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado, deverá apresentar, amostra de todos produtos referentes aos itens do lote por ele arrematado, para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação feita por e-mail, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min às 14h00min.

5.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

5.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os serviços sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais legislações pertinentes, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

6.2 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE, especialmente designado para esse fim.

6.2.1 – O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

6.2.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias.

6.3 – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será realizado no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seus prepostos, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas ou vícios ocultos, sendo certo que a ocorrência destes não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

6.4 – A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso estejam em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

6.5 – Todas as exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração Pública. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou não conformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6 - O fornecimento do objeto do contrato deverá ser executado de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando os padrões técnicos e legais vigentes.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

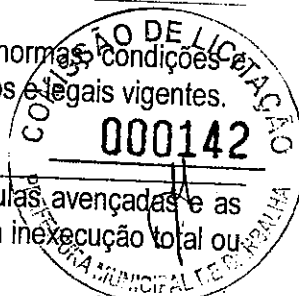
7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

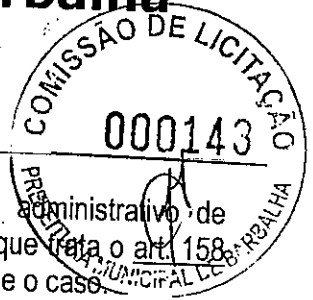
7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Preço

8.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 31.683,28 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

8.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 - Forma de Pagamento

8.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - Condições de Pagamento

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

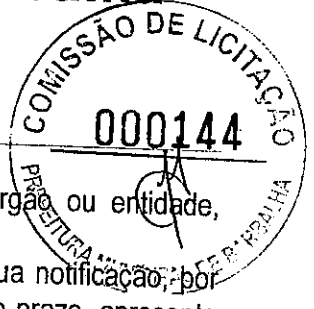
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

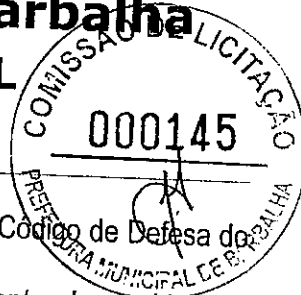
9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

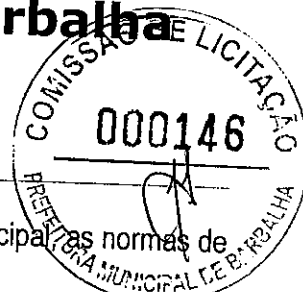
9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.1 - Entregar no **prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 10.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 10.1.3 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

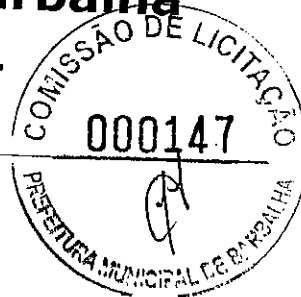
11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
11	11.01	14.122.1101.2.181.0000	4.4.90.30.00	1.500.0000.00

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Poderá o Município de Barbalha revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 - O Município de Barbalha deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

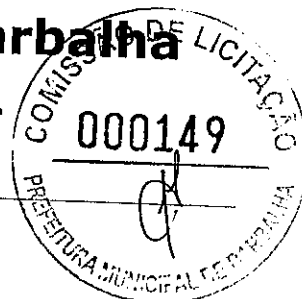
14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barbalha/CE, 16 de julho de 2026.

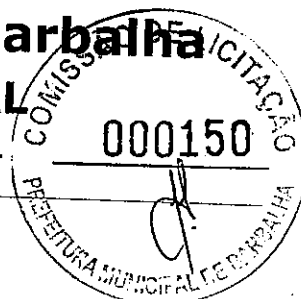


Efigênia Mendes Garcia
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Mulheres



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO II**
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2026.08.03.01.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

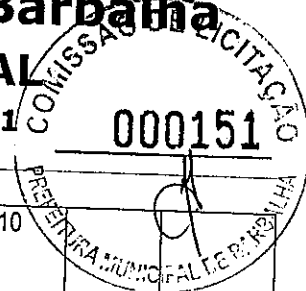
Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa de Licitação.

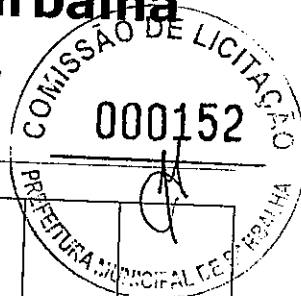
Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme as especificações técnicas descritas a seguir:

Lote 01 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ABACAXI: Abacaxi integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Unidade	10		
02	ALFACE: Alface - verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa, as folhas devem ser integras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	05		
03	ALHO IN NATURA: Alho in natura tamanho nº 5 de boa qualidade.	Quilograma	05		
04	BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE: Banana prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas inteiras preço por dúzia a entrega deverá ser feita 2 vezes por semana e de acordo com a demanda	Quilograma	30		
05	BATATA DOCE: Batata doce integros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou de outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05		



06	BATATA INGLESA: Batata inglesa íntegras sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou outras substâncias que tornem impróprias para o consumo e estoque.	Quilograma	10		
07	BETERRABA: Beterraba sem folhas, bulbos, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	05		
08	CEBOLA BRANCA: Cebola branca - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Quilograma	10		
09	CEBOLA ROXA: Cebola roxa tipo roxa devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05		
10	CENOURA: Cenoura sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, sem brotos ou terra aderida à superfície.	Quilograma	10		
11	CHEIRO VERDE CEBOLINHA: Cheiro verde cebolinha cheiro verde in natura, devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10		
12	CHEIRO VERDE COENTRO: Cheiro verde coentro verdura in natura, coentro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10		
13	LARANJA: Laranja fruta in natura, tipo laranja, espécie pêra, aplicação alimentar devem ser íntegros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário.	Quilograma	10		
14	LIMÃO: limão fruta in natura, tipo limão, espécie verdadeiro devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	05		
15	MAÇÃ NACIONAL - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO: maçã nacional fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Quilograma	12		



16	MACAXEIRA BRANCA: Macaxeira branca especificação: integros, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substâncias que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	10		
17	MAMÃO HAVAI: Mamão havaí separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas, categoria extra tamanho médio ou grande de no mínimo 1000g.	Quilograma	15		
18	MELANCIA FRUTA IN NATURA: Melancia fruta in natura, de primeira qualidade, conforme resolução cnpa nº 12/78 tamanho médio a grande	Quilograma	20		
19	PIMENTA DE CHEIRO: Pimenta de cheiro tamanho grande, de 1ª qualidade, devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	04		
20	PIMENTÃO AMARELO: Pimentão amarelo legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo devem ser integros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05		
21	PIMENTÃO VERMELHO: Pimentão vermelho legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho devem ser integros, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	05		
22	REPOLHO ROXO: repolho roxo verdura in natura, tipo roxo, espécie comum peso médio da unidade de 1000g a 1300g devem ser integros, saudáveis, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque	Quilograma	10		
23	TOMATE: tomate legume in natura, tipo tomate, espécie maduro de primeira qualidade peso mínimo 150g devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que os tornem impróprios para o consumo e estoque devem estar em estado de maturação intermediário	Quilograma	20		
24	UVA PASSAS: Uva passas 1ª qualidade sem sementes, embalagem de 1 kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Quilograma	05		
Total Lote 01 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS				R\$	

Lote 02 - LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS

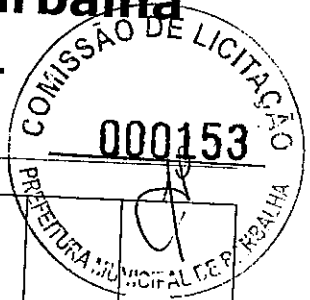
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
------	-------------------	--------------	--------	-------------	-------------



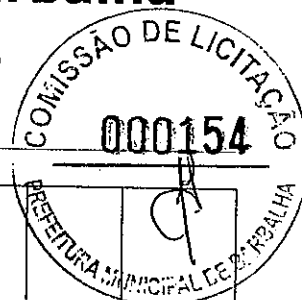
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



01	ACHOCOLATADO LIQUIDO: Achocolatado liquido bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem tetrapak, mínimo de 180 ml pronto para consumo com canudinho caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias.	Caixa	06		
02	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA: Bebida láctea sabor ameixa produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada, com polpa de ameixa, possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1 litro a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10		
03	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO: Bebida láctea sabor morango produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de morango possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10		
04	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS: Bebida láctea sabor salada de frutas produto obtido por fermentação láctea, tendo cremosidade e sabor próprio de frutas a bebida láctea fermentada com polpa de salada de frutas possui propriedades semelhantes ao iogurte, com diferença de uso em sua formulação de soro lácteo, rico em proteína albumina, é sobremesa ou lanche com ótima condição nutricional, não deve ser fervida ou congelada para não alterar suas propriedades sensoriais embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso de 1l a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Litro	10		
05	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: creme de leite esterilizado acondicionado em caixa multilaminada, conteúdo 200g o produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade, caixa c/27 unidades.	Caixa	04		
06	LEITE CONDENSADO: Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose embalagem individual, 395g, caixa com 27 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	Caixa	04		
07	LEITE DE CÔCO: Leite de côco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Unidade	10		



08	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Leite em pó integral instantâneo - produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 750g. diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. livre de impurezas, insetos ou microorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	Quilograma	05		
09	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM E CAIXA METALIZADA ATÓXICA DE 1 LITRO: Leite longa vida UHT integral embalagem e caixa metalizada atóxica de 1 litro líquido produto pasteurizado UHT integral, sabor e aroma característicos, sem ranço ou qualquer tipo de alterações que comprometam o valor nutricional e a segurança do alimento validade mínima de 180 cento e oitenta dias a contar da data de entrega.	Litro	30		
10	MARGARINA – 500G: margarina – 500g de uso culinário, pote com 500g, mínimo de 80 de lipídios, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de 500g. produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal 3, leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A 1.500 u.i/100g, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta - cálcido dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém glúten. Não deve conter gorduras TRANS.	Quilograma	20		
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Óleo de soja óleo de soja refinado, sem colesterol, 100 natural embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900 ml prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da data de entrega.	Unidade	24		
12	SUCO DE CAIXINHA: suco de caixinha diversos sabores embalagem de 200 ml.	Unidade	50		
Total Lote 02: LEITE, ÓLEOS E LÍQUIDOS				R\$	

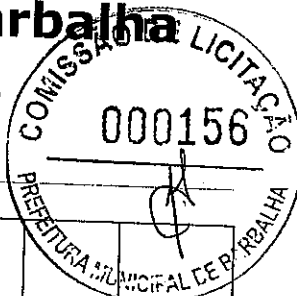
Lote 03 - PÃES, FARINHAS E CEREAIS

**Prefeitura Municipal de Barbalha**
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
000155

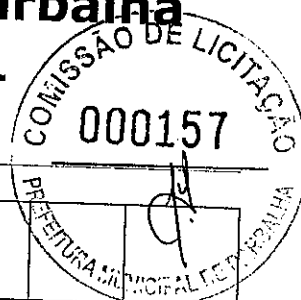
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó embalagem primária em sacos plásticos de 400g composição mínima: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e vitaminas vitamina d, b1 ,b2, b6 e b12 ferro e zinco , emulsificante lecitina de soja e aromatizante teor energético 77 kcal, proteínas 0,5 g em porção de 20 g validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, embalagem com 400 gramas.	Pacote	12		
02	AÇUCAR CRISTAL - TIPO CRISTAL: açúcar cristal - tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionado em fardos de 30 kg, prazo de validade mínimo de 10 meses, contando a partir da data de entrega do produto.	Quilograma	180		
03	AMIDO DE MILHO: Amido de milho especificação amido de milho especificação fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos, umidade inferior a 14, pacote embalagem primaria de 250g, inviolado, acondicionado em saco de papelão embalagem secundaria, validade mínima de 150 dias contando da data de entrega do produto.	Pacote	90		
04	ARROZ BRANCO: Arroz branco tipo 1, longo, fino constituído de grãos inteiros, sem glúten, com o máximo de 15 de umidade, com o rendimento após o cozimento de do mínimo 2,5 vezes superior ao peso anterior ao cozimento Apresentar coloração branca com grão integral após o cozimento Pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 08 oito meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, registrada devidamente no ministério da agricultura	Quilograma	30		
05	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz parboilizado embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg tipo 1, parabolizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15, livre de impurezas: inseto de microrganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura	Quilograma	20		
06	CAFÉ TIPO TORRADO: Café tipo torrado apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250 gramas selo da ABIC validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100 arábico/ até 20 conillon, tipo suave.	Pacote	80		



07	COCO RALADO EMBALAGEM DE 1KG: Coco ralado embalagem de 1kg individual, invioladas com data de fabricação e validade com no mínimo 120 dias	Quilograma	05		
08	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA: Farinha de mandioca fina torrada embalagem de 1 kg fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	10		
09	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionados em sacos de 1 kg Massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais conforme o ministério	Quilograma	48		
10	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1: Feijão de corda tipo 1 embalagem de 01 kg, acondicionados em fardos com 30 unidades de 1 kg, em saco plástico resistente grãos inteiros e novos inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	20		
11	FEIJÃO MULATINHO OU CARIOCA - TIPO 1. Feijão mulatinho ou carioca - tipo 1 industrializado. Embalagem com 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 seis meses a partir da data de entrega	Quilograma	20		
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão preto tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg acondicionados em fardos de 10 kg lacrados em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto o produto deverá apresentar validade mínima de 12 doze meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20		
13	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Fermento químico em pó capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo no ingrediente	Unidade	10		

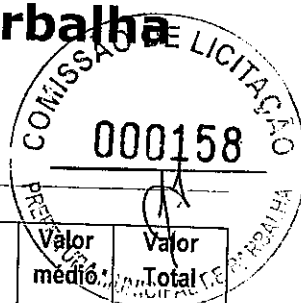
**Prefeitura Municipal de Barbalha**
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico data de fabricação, validade e lote na embalagem com 100g.				
14	FLOCOS DE MILHO PRÉCOZIDO, TIPO FLOCÃO: Flocos de milho pré cozido, tipo flocão de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações produto.	Pacote	20		
15	MACARRÃO SPAGUETTI 500G: Macarrão spaguetti 500g: com semolina, embalagem de 500 gramas massa de sêmola embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	Pacote	60		
16	MILHO DE PIPOCA 400G: Milho de pipoca 400g, grãos pequenos no formato achatados ou pontiagudos, que apresentem amido duro ou cristalino que obtenham a propriedade de estourar quando submetidos ao aquecimento. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza bem como carunchos e outros insetos, cheiro e sabor não característico, embalagens, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, conter data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 400g.	Pacote	20		
17	PÃO DE FORMA: Pão de forma embalagem plástica transparente de 500 gramas, produto tipo forma íntegro, sem umidade, com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo livre de fungos e impurezas rótulo com informações nutricionais data de fabricação e validade, assim como a forma de armazenamento, antes e após a abertura do pacote.	Pacote	15		
18	PÃO MASSA FINA: pão massa fina tipo hot dog peso médio de 50g íntegro e de ótima qualidade aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura cor, sabor e cheiros próprios embalagem primária contendo 500g do produto embalagem primária: saco de polipropileno, atóxico, transparente, lacrado, resistente, contendo 10 unidades do produto. Produto deve constar data de fabricação e validade conforme legislação	Pacote	40		
19	PÃO PARA HAMBÚRGUER: Pão para hambúrguer, embalagem com 10 unidades, com data de fabricação, em bom estado.	Pacote	20		
Total Lote 03: PÃES, FARINHAS E CEREAIS					R\$

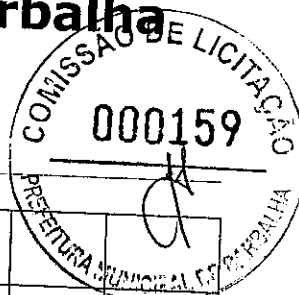
Lote 04 - ENLATADOS E CONSERVA



Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	MAIONESE 1 KG: maionese 1 kg, ingredientes: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes aroma idêntico ao natural de leite e mostarda, tipo tradicional, prazo validade 6 meses fechado, aplicação uso culinário.	Quilograma	10		
02	MILHO VERDE EM CONSERVA: milho verde em conserva especificação: boa qualidade, validade mínima de 180 dias, deve conter data de validade, marca, procedência e composição, grãos inteiros, imersos em líquido, cor e tamanho uniforme, embalagem de 200g.	Unidade	20		
03	SARDINHA: sardinha em óleo comestível produto elaborado com sardinhas integrais, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível lata com peso 125g caixa com 50 unidades	Caixa	01		
Total Lote 04: ENLATADOS E CONSERVA				R\$	

Lote 05 - BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS

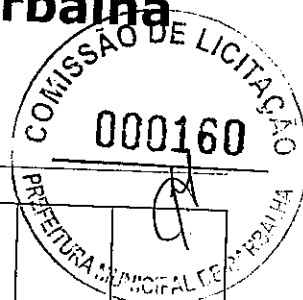
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	BISCOITO TIPO MARIA: biscoito tipo maria embalagem plástica transparente, pacotes de 350g inviolados deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante o produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, o prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 seis meses o produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica cnpj a embalagem primária deve conter as informações nutricionais embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 350gr rotulagem de acordo com as normas da Anvisa prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir da entrega da amostra e do produto	Pacote	60		
02	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 350G: Biscoito salgado tipo Cream Cracker constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecido com ferro e ácido fólico em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço produto deve seguir legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g do produto.	Pacote	40		
03	BISCOITO TIPO MAISENA: Biscoito tipo maisena constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, consistência crocante, sem corantes artificiais o produto deve seguir a legislação vigente embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 350g	Pacote	20		



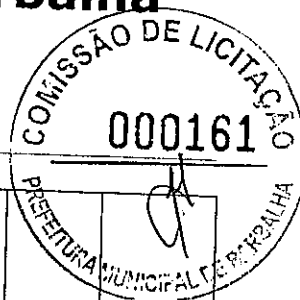
	do produto.				
04	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Biscoito tipo rosquinha embalagem primária contendo 400g constituído de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal e fermentos químicos sabores chocolate, leite e coco produto deve seguir legislação vigente.	Pacote	30		
05	CHOCOLATE EM BARRA: Chocolate em barra embalagem individual, invioladas, barra de 1kg a embalagem deve conter informações nutricionais e data de validade.	Unidade	15		
06	REFRIGERANTE COLA: refrigerante cola especificação: recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor cola	Fardo	36		
07	REFRIGERANTE LARANJA: refrigerante laranja especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor laranja.	Fardo	48		
08	REFRIGERANTE LIMÃO: refrigerante limão especificação recipiente plástico tipo pet 2 litros boa qualidade validade mínima de 180 dias fardo com 6 unidades sabor limão.	Fardo	48		
Total Lote 05: BISCOITOS, DOCES E GULOSEIMAS					R\$

Lote 06 - CARNES E FRIOS:

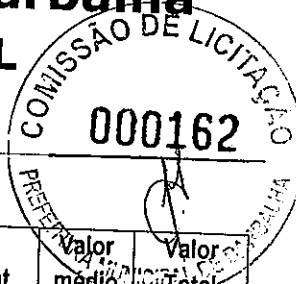
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CHÃ DE DENTRO: Carne bovina coxão mole chã de dentro coxão mole, de primeira qualidade, sem osso, sem adição de sal, sem gordura, sem pele embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA N304 de 22/04/96 e N145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA N105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária N5504/99 com descongelamento em torno de 8.	Quilograma	24		
02	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE: Carne bovina salgada tipo charque dianteiro sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30, embalada a vácuo em pacotes de 500g, e impresso, na embalagem plástica, selo de inspeção federal SIF a origem, qualidade e fabricação, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, acondicionado em caixa de papelão lacrada.	Pacote	10		
03	CARNE DE FRANGO COXA C/ SOBRECORA: Carne de frango coxa c/ sobrecoxa carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais: congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem	Quilograma	10		



	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599				
04	CARNE DE FRANGO PEITO: Carne de frango peito, peito s/ osso, de 1ª qualidade congelado, sem adição de sal e outros ingredientes apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 220496 e nº 145 de 220498, da resolução da ANVISA nº 105 de 190599	Quilograma	20		
05	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO DE PRIMEIRA ACÉM OU PALETA: Carne moída congelada de bovino de primeira acém ou paleta especificação embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, integros produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente in 83 3 de água e 15 de gordura máximo em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano o produto deve chegar congelado ao local de entrega produto com registro do serviço de inspeção/ma/sif/sie validade mínima de 180 dias embalagem secundária em caixa de papelão amostra com número do lote, ficha técnica e laudos microbiológicos e físicoquímicos atualizados do lote 2013.	Quilograma	30		
06	COSTELA BOVINA: Costela bovina em peças, congelada ou resfriada. corte de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos. isenta de tecidos inferiores, fungos, parasitas e sujidades. acondicionada em embalagem plástica primária, atóxica e resistente. rótulo contendo dados de identificação, procedência, lote, data de abate/fabricação e validade. transporte e conservação em temperatura adequada. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente sif, sie ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10		
07	FILÉ DE PEIXE: filé de peixe tipo piramutaba ou merluza sem pele congelado em embalagem de até 2kg, acondicionados um a um em embalagem plástica, prazo de validade mínimo de 06 meses, registro no órgão competente.	Quilograma	10		
08	FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 1KG: Frango congelado embalagem de peso aproximadamente de 1kg o peso deve esta registrado na embalagem do produto, com adição de água de no máximo 6, com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal SIF, acondicionada em caixas de papelão com tampa lacrada e identificação do peso total, validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, sem tempero.	Quilograma	40		
09	LINGUIÇA CALABRESA: Linguíça calabresa pacote de 1KG embalada a vácuo com carimbo do SIF ou ima e informação nutricional embalagem	Quilograma	20		



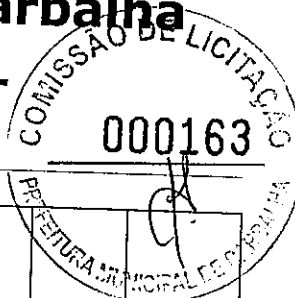
	em filme PVC transparente ou saco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde validade mínima de 8 meses após a entrega do produto na unidade requisitante.				
10	LINGUIÇA DE FRANGO: Linguiça de frango congelada, acondicionada em embalagem a vácuo, conforme especificação complementar congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção SIF / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	Pacote	20		
11	PEITO DE PERU FATIADO: Peito de peru fatiado comumente denominado presunto de peru, elaborado exclusivamente com carne de peito de peru, levemente defumado e temperado, textura, cor e odor característicos, isento de manchas, flacidez ou fungos, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo ou termo formada, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração, o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	20		
12	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Proteína texturizada de soja em flocos, texturizada, desidratada, tipo carnes brancas natural, pacote de 400g A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, fabricação, validade e atender as normativas da legislação vigente Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	Pacote	12		
13	QUEIJO COALHO: queijo coalho inteiro, com textura e sabor característico, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas.	Quilograma	05		
14	QUEIJO MUSSARELA: Queijo mussarela inteiro em peça/barra. Com textura e sabor característicos, não deve ter sabor amargo ou azedo, livre de fungos e impurezas, acondicionado em embalagem plástica primária a vácuo, atóxica e inviolável, rótulo contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, transporte e conservação sob refrigeração. o produto deverá possuir registro no órgão de inspeção sanitária competente SIF, SIE ou sim e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega, fornecimento e cotação por quilograma kg.	Quilograma	10		
15	SALSICHA: Salsicha pacote de 1 quilo resfriada, embalagem em filme pvc transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98.	Quilograma	10		
Total Lote 06: CARNES E FRIOS				R\$	

**Lote - 07 OVOS:**

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES: Ovos de galinha - frescos, vermelhos, tamanho médio, classe "a", acondicionados em bandejas apropriadas, revestidas em plástico, contendo as seguintes informações: data de embalagem, prazo de validade, lote, informações nutricionais, razão social, endereço, telefone, cidade, estado, CNPJ, SIF e SIE. Bandeja com 30 unidades. O prazo de validade deve ser de no mínimo 30 trinta dias a partir da entrega na unidade requisitante.	Bandeja	24		
Total Lote 07: OVOS				R\$	

Lote 08 - POLPAS DE FRUTAS:

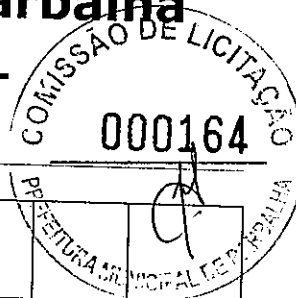
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA: Polpa de fruta congelada acerola 100 acerola natural, sabor acerola embalagens com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20		
02	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ: polpa de fruta congelada cajá 100 cajá polpa de fruta, natural, sabor cajá embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20		
03	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA: polpa de fruta congelada goiaba - 100 goiaba, polpa de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20		
04	POLPA DE FRUTA CONGELADA MANGA: polpa de fruta congelada manga 100 manga polpa de fruta, natural, sabor manga embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade embalagem em saco plástico de polietileno não tóxico de 1kg, com data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 doze meses a partir da entrega na unidade requisitante o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Quilograma	20		
05	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI: Polpa de fruta sabor abacaxi congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1	Quilograma	20		



	1kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.				
06	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU; Polpa de fruta sabor caju congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20		
07	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ: Polpa de fruta sabor maracujá 100 maracujá congelada, concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, registro nos órgãos competentes acondicionados em embalagens de 1 kg em material resistente, com composição nutricional, identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Quilograma	20		
Total Lote 08: POLPAS DE FRUTAS					R\$

Lote 09 - TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor Total
01	ADOÇANTE DIETÉTICO DE SACARINA: Adoçante dietético de sacarina especificação: ingredientes: água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, conservantes, metilparabeno e propilparabeno, acidulante, ácido cítrico, não contém glúten, frasco com 200 ml.	Frasco	10		
02	CALDO DE CARNE: Caldo de carne especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos	Caixa	06		
03	CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha; especificação: caixa com 24 unidades de 19g cada, composto de sal, amido de milho, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de frango, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.	Caixa	02		
04	COLORÍFICO EM PÓ: Colorífico em pó fino homogêneo sem sal especificação: colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de espécimos genuínos grãos são, limpos, dessecados e moidos de coloração vermelho intenso com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios isento de materiais estranhos à sua espécie, em embalagem de 100 g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pacote	12		
05	MOLHO DE TOMATE: molho de tomate peneirado produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos são, sem pele	Unidade	30		



	e sementes por processo tecnológico adequado, isento de fermentação embalagem com 520g.				
06	ORÉGANO DESIDRATADO: Orégano desidratado erva seca, sem adulteração e contaminações de qualquer espécie na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e lote unidade de 100g, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	05		
07	PIMENTA DO REINO: Pimenta do reino pilada íntegros sem imperfeições, livres de impurezas, sujidades, parasitas ou com outras substância que tornem impróprios para o consumo e estoque.	Quilograma	05		
08	SAL REFINADO: sal refinado embalagem de 1 kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado produto refinado, iodado, cor branca, com no mínimo 96,95 de cloreto de sódio e sais de iodo com umidade permitida por lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega deve conter informações nutricionais na embalagem.	Quilograma	24		
09	TEMPERO CASEIRO COMPLETO: Tempero caseiro completo tempero líquido completo com pimenta, sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico condimentado e concentrado em embalagem de 1 lt validade mínima de 12 meses da data de entrega.	Litro	20		
10	TEMPERO MISTO: tempero misto embalagem de 15g, com informação nutricional obtido a partir de cominho e pimenta do reino selecionadas data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 dez meses após a entrega na unidade requisitante.	Pacote	10		
11	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Tempero profissional completo tempero completo com pimenta sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico pacote com 1kg.	Quilograma	12		
12	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO: Vinagre de álcool branco - garrafa com 500 ml, composto por fermentado acético de vinho branco, água apresentando 4 de acidez volátil, validade de no mínimo de 6 meses a partir da data entrega.	Frasco	12		
Total Lote 09: TEMPEROS, CONDIMENTOS E ADOÇANTES:				R\$	

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

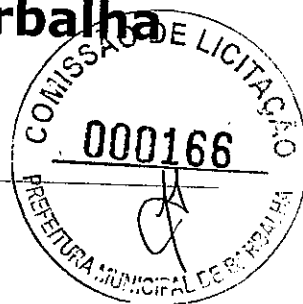
Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DECLARAÇÕES



ANEXOS III
DECLARAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.03.01

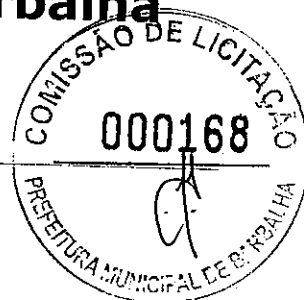
A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

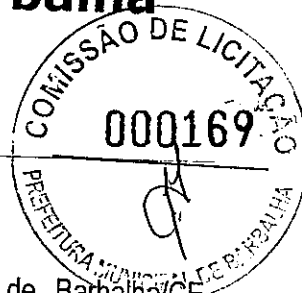
Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.08.03.01, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologada/autorizada pela Sra., Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Secretaria de Mulheres do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

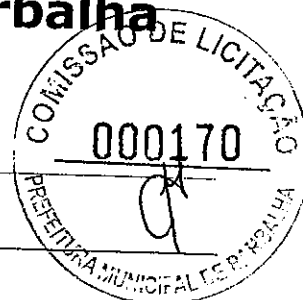
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
..	..			

6.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**7.1 - Preço**

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$** (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

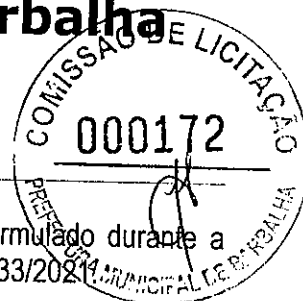
8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



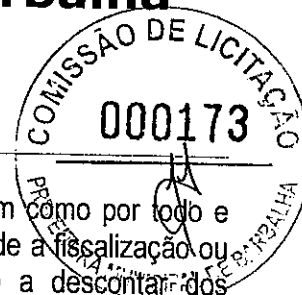
8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.1 - Entregar no **prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 10.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
 - 10.1.3 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



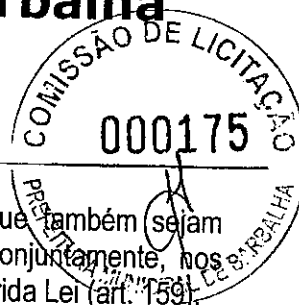
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

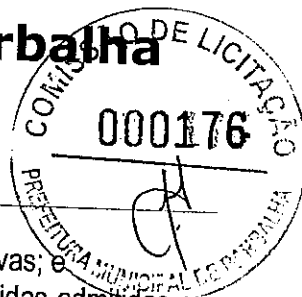
13.4 - Fica designado o servidor Sr. XXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, especialmente, para este fim conforme Portaria nº XXXXXXXX de XX de XXXXXXXX de XXXX, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:



- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, às situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 16.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.CPF
2.CPF